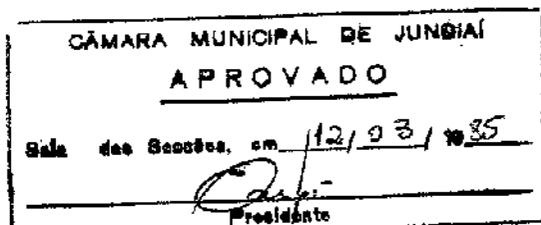




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.094

Solicitação, ao Ministério da Educação e Cultura, ao Conselho Federal de Educação e ao Conselho Estadual de Educação, de informação sobre registro dos diplomas dos atuais alunos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e, ao Prefeito Municipal, de informação sobre o diretor interino dessa Faculdade.



DRP 03.85.25

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica desta Casa emitiu o Parecer nº 3.335, anexo ao presente, sobre o projeto de minha autoria, sob nº 3.996, que pretende revogar a Lei 2.732, que autoriza a extinção da Faculdade de Medicina de Jundiaí;

CONSIDERANDO que as conclusões do aludido parecer geram preocupação quanto à sorte dos atuais estudantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí, porque eventualmente poderão vir a ser prejudicados, por ocasião do registro dos respectivos diplomas nos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jundiaí não tem referendado mais o nome do diretor daquele estabelecimento, e isso não obstante, a escola é dirigida por um diretor interino;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se officie ao Ministério da Educação e Cultura, ao Conselho Federal de Educação e ao Conselho Estadual de Educação, indagando-lhes se a atual situação da Faculdade de Medicina de Jundiaí, espelhada no mencionado parecer da Assessoria Jurídica, poderá causar prejuízos aos atuais estudantes, no que tange ao registro dos diplomas, que serão expedidos daqui por diante;

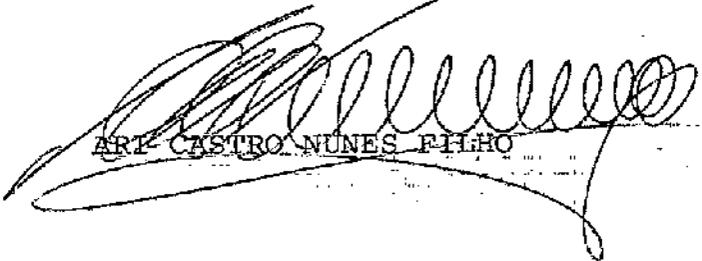
REQUEIRO, ainda, que se officie ao Chefe do Executivo Municipal para que preste à Câmara informações sobre o di



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.094 - fls. 02.

retor interino da Faculdade de Medicina de Jundiaí, esclarecendo a base legal da sua nomeação, e indicando os recursos legais para o pagamento da sua remuneração. Pedese ainda ao Chefe do Executivo que esclareça, em face do decreto que extinguiu o cargo de diretor da mesma Faculdade, qual o nível legal de vencimentos do diretor interino.

Sala das Sessões, 8.03.85.


ARI CASTRO NUNES FILHO

* /rsv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
* 2 SET 1985
EXPEDIENTE

GP.L. nº 432/85
Proc. nº 5144/85

Jundiaí, 30 de agosto de 1985.

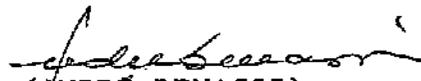
Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Em 3 de Setembro de 1985

Em atenção ao requerimento nº 1094/85, de autoria do Nobre Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, vimos encaminhar a V.Exa., cópias das informações prestadas pelo órgão competente desta Municipalidade,

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

— Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.-

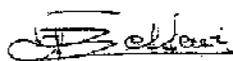


SSHVES. 26.08.85

Ao G.P.

Temos a informar que os diplomas dos alunos que se formaram no curso médico, em 1984, foram devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, conforme documento anexo.

Informamos, ainda, que até o momento esse órgão nada tem em contrário para a efetivação desses registros.


Dr. Hamilton Taddei Palliat
Secretário de Saúde, Higiene
e Bem-Estar Social



Campinas, 02 de junho de 1985

UNICAMP

OF.RD-41/85

smtm

Senhor Secretário

Em atenção ao ofício GP nº 607/85 de 01.07.85, dirijo-me a V.Sa. a fim de informar que os diplomas expedidos pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, que deram entrada neste Serviço de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos até 31.01.85, foram registrados regularmente.

Informo ainda, que essa foi a última remessa trazida pela referida Faculdade,

Na oportunidade, reitero a V.Sa. os meus protestos de consideração e apreço.

MARIA HELENA GUIMARÃES

Diretor Téc.Serviço II

Ilmo. Sr.

ADONIRO JOSÉ MOREIRA

DD. Secretário de Negócios Jurídicos da

Prefeitura do Município de Jundiaí

JUNDIAÍ - SP